



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## **ESCLARECIMENTO 2 – Credenciamento n. 1/2020**

Prezado,

No tocante às estimativas e aos preços referenciais, constantes do Item 12 do projeto Básico do Edital de Credenciamento nº 1/2020, fora estabelecido que o valor global de **cada contratação será determinado com base no período e ações despendidos pelos profissionais do escritório na execução do serviço** objeto da contratação, **sendo fixado o Preço Mensal** (pagamento mensal), conforme tabela extraída do Site da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, tabela VI – advocacia mensal ou de partido.

O valor despendido é para a quantidade **unitária do serviço** elencado nos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 da tabela, pagos mensalmente.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO  
**CREMERJ**

---

**Assunto:** ESCLARECIMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 – PROCESSO Nº 64/2020 - CREMERJ

**De:** XXXXX

**Para:** "licitacoes@crm-rj.gov.br" <licitacoes@crm-rj.gov.br>

**Data:** 05-08-2020 11:19

Prezados da **Comissão de Credenciamento do CREMERJ**, bom dia!

No tocante às estimativas e aos preços referenciais, constantes do Item 12 do Edital de Credenciamento nº 1/2020, fora estabelecido que o valor global de cada contratação será determinado com base no período e ações despendidos pelos profissionais do escritório na execução do serviço objeto da contratação, sendo fixado o Preço Mensal, conforme tabela extraída do Site da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, tabela VI – advocacia mensal ou de partido, a seguir:



TABELA VI – ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	TOTAL
1.1	Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento: em caráter meramente consultivo;	1	Serviço	R\$ 2.454,73	Item 12.2 do Projeto Básico
1.2	Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento: com assistência total na comarca da sede do Advogado;	1	Serviço	R\$ 3.948,92	Item 12.2 do Projeto Básico
1.3	Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento: com assistência total fora da comarca da sede do Advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte;	1	Serviço	R\$ 4.802,74	Item 12.2 do Projeto Básico
Valor global:			Item 12.2 do Projeto Básico		

Sendo assim, por gentileza, **os caros colegas poderiam esclarecer se o valor constante da referida Tabela refere-se a cada processo (unidade) recebido pela Sociedade de Advogados credenciada?**

Agradecemos a colaboração.

Muito atentamente,